

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no inciso I, §1º do art. 74, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura e prestação de serviços necessários à participação institucional da Secretaria de Turismo na feira “48º ABAV TRAVEL SP”, a ser realizada no período de 11/03/2026 à 12/03/2026 de 2026, no município de São Paulo - Brasil, compreendendo infraestrutura, montagem, desmontagem, fornecimento de equipamentos, apoio operacional.

II – Contratado: ABAV-SP - Associação Brasileira de Agência de Viagens de São Paulo

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura para a prestação de serviços necessários à participação institucional da Secretaria de Turismo na feira “48º ABAV TRAVEL SP”, no período de 11/03/2026 à 12/03/2026 de 2026, em São Paulo no município de Campinas-SP, compreendendo infraestrutura, montagem, desmontagem, fornecimento de equipamentos, apoio operacional, que se funda no art. 74, inciso I, §1º da Lei 14.133/21, e se justifica pela inviabilidade de competição e avaliação técnica realizada por Servidor (a) deste Órgão.

IV – Razão da Escolha do Contratado: Em análise aos presentes autos, observamos que a escolha da empresa, ABAV-SP - Associação Brasileira de Agência de Viagens de São Paulo, Conforme registrado na memória do processo, a estimativa de preços foi construída a partir da análise de contratações anteriores relacionadas à mesma feira, quando existentes, bem como de contratações similares no mercado em questão, com as devidas adequações à área total e ao tipo de montagem adotado. Com base nessas informações, do ponto de vista técnico, entende-se que o

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

preço estimado mostra- se compatível com o praticado no mercado, não se identificando indícios de sobrepreço ou inadequação em relação ao escopo definido.

V – Justificativa do Preço: A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, é decorrente de um dos fatores da Administração que é o de está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução. Se não há outro fornecedor da solução justificadamente eleita, necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos, conforme art. 23, paragrafo 4º da Lei 14.133/21: “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”. A análise da razoabilidade do preço praticado na presente contratação pode ser comprovada.

Assim, justifico a contratação direta.

DATA: Belém, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA TORRES.
Secretário de Estado de Turismo

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.488.858/0001-14, ABAV Travel -SP-Associação Brasileira de Agência de Viagens de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 62.538.855/0001-28

DO OBJETO: A Contratação da empresa consiste em viabilizar a participação institucional do Estado do Pará, ABAV Travel SP é estrategicamente importante para promover o Pará no maior mercado emissor do país, fortalecer o relacionamento com agentes e operadoras, ampliar a visibilidade dos produtos turísticos do estado e gerar oportunidades de negócios. O evento também permite acompanhar tendências do setor, realizar benchmarking e impulsionar parcerias que favorecem o fluxo turístico e o desenvolvimento do trade local. A participação institucional da SETUR na feira 48ª ABAV TRAVEL SP, que ocorrerá de 11/03/2026 à 12/03/2026, em Campinas-SP, no Royal Palm Hall. O objetivo é promover o destino Pará no mercado turístico nacional, fortalecer seu posicionamento institucional e fomentar oportunidades de negócios junto ao trade turístico.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se art. 74, I, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.828,02 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais, e dois centavos)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 69101.23.695.1528.2293 – Capacitação de Servidores Públicos.

Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica)

Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro.

Plano Interno: 208PEVENTOS.

Ação: 294504

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES.

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA TORRES.

Secretário de Estado de Turismo



**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05 /2026** – Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura para participação institucional do institucional do Estado do Pará, na Feira 48ª ABAV TRAVEL, a ser realizada no período de 11/03/2026 à 12/03/2026 de 2026, no município de Campinas-SP no Royal Palm Hall, com o objetivo de promover o destino Pará, fortalecer sua imagem institucional, ampliar a articulação com o trade turístico e fomentar oportunidades de negócios.

Valor estimado: R\$ 47.828,02 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais, e dois centavos)

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA TORRES.

Secretário Adjunto de Estado de Turismo



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2100396

Anexo/Sequencial: 65

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Lucas Vieira Torres, **CPF:** ***.793.212-**

Em: 26/02/2026 11:24:22

Aut. Assinatura: 97d586131a80490e66d90dfca6b7f097057d593ad44cf947f555760555aac7f0



Identificador de autenticação: 75748e19-c945-4fa4-b8b2-1d99935440af

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>